

VISÃO SÓCIOJURÍDICA DA AMBIÊNCIA POLÍTICA

No último artigo, sobre a interpenetração de institutos jurídicos, tivemos a ocasião de lembrar que, mais e mais, a técnica interpretativa exige o repasse sociológico, extra e intrajurídico, com o trânsito obrigatório pelos escaninhos históricos e sistemáticos. Só assim os magistrados - e mesmo qualquer profissional do direito - podem definir seu posto de observador, para analisar a sociedade de seu tempo.

É dessa forma que a “...fome de poder provoca na política recorrentes episódios de imoralidade e truculência” (Paulo Guedes -O GLOBO 2.3.2015 pág. 15). Os dirigentes de uma nação impõe-lhe estilo de comportamento ditado aos demais dirigentes e cidadãos comuns, sujeitos, no seu cotidiano, às mudanças que regimes e formas governamentais lhe infligem. Não basta vencer nas urnas, é preciso continuar o encanto de instituições e lideranças quaisquer, pena de, no confronto entre o que se prometeu e o que se cumpre, fazer surgir capítulos como os de Jânio Quadros e Fernando Collor, com as consequências sobejamente conhecidas. Esta dinâmica confere aos que vivem na sociedade naturalmente desequilibrada estilos de atuação, que, ora, se expressam na moeda, por força de medidas cambiais e de resistência contra a inflação, ora, se refletem no trivial da vida, com a relação familiar do pai ou mãe que perdem o emprego, se separam, faltam.

Agora mesmo, quando se discute, com modernos dados, ocorrências e instrumentos sociais, a relação do cidadão com o uso de drogas, engana-se “...quem pensa que o tráfico ...” seja “...exclusividade dos morros, das favelas e das periferias excluídas...O novo mapa do crime transita nos bares badalados, vive nos condomínios fechados, estudo em colégios e universidades da moda... O fenômeno, aparentemente surpreendente, é o reflexo de uma cachoeira de equívocos e de uma montanha de omissões. O novo perfil da criminalidade é o resultado acabado da crise da família, da educação permissiva e do consumismo compulsivo.” (Carlos Alberto di Franco -mesma página de O GLOBO).

O desacerto da condição de controle social se desfaz, segundo este último analista, porque “...não há família”. “O resultado é toda uma geração desorientada e vazia”. “As balizas éticas vão para o espaço”. São as conclusões do jornalista e observador.

O sociólogo Paulo Delgado (mesma página de O GLOBO), para o particular dos magistrados, em complemento da assertiva sobre a

insuficiência da vitória nas urnas, para os políticos, observa que o juiz, brilhantemente aprovado em concurso, nem sempre consegue cumprir sua missão. Muita vez lhe falta a vocação para se ajustar à importância de seu cargo. Mergulha, como diz o articulista, nas distorções de identidade de um Poder. Embora seja “...ridículo achar que a sociedade mete medo no juiz...” seu comportamento e atitudes são parâmetros para as condutas dos cidadãos do lugar em que exerce seu mister. Há, no ar, um certo desânimo das instituições com os juízes. Seja porque todos observam o juiz, bom juiz, sem mérito, no entanto, para ser promovido, ou incapaz de “...formar um cartel de influências que intimide os deuses que nos abandonaram...cada vez mais...” “está a parecer “...que o mundo da política entrou no mundo do magistrado...” O cidadão está compelido a buscar o socorro para a consecução da justiça, como se dizia há algum tempo não tão ido, perante o Papa.

Tem-se como paradigma do crescendo dessas dificuldades de percepção do conflito social, que envolve a relação com o magistrado, dentro e fora do processo, o instituto da guarda de filhos. Como diz Paulo Lins e Silva (na mesmíssima página de O GLOBO), a partir da independência feminina, a mulher, que antes só exercia suas funções no lar, tornava o serviço de creche muito pouco usado. “Hoje, em muitas famílias, é a mulher a principal provedora, trabalhando em regime integral, ficando o pai e marido no lar, em maior tempo no contato com os filhos do casal... O comportamento dos pais também passou a ser importante para a tomada de posição dos juízes em suas decisões.” O advogado, especializado na matéria, exemplifica, quase a concluir este mais um lembrete: Um dependente de drogas, um alcoólatra...” (a mesma coisa) contumaz, uma pessoa de caráter violento, um emocionalmente instável passa a ter dificuldade de criar diretamente seus filhos”.

Como está visto, não se necessitou de mais de uma página de um periódico, para semifecho da teoria sobre a figura do juiz nos dias de hoje. Técnico de direito, por sem dúvida, mas também, no mesmo nível de uso do conhecimento, cuidadoso com as fórmulas, científica e filosoficamente, integrantes da engenharia da composição social, profundamente influenciada pela ambiência política e dela dependente, em relação siamesa inseparável. Este universo é constante e insistentemente observado pelo magistrado, atento ao motor do desenvolvimento da gestão do país, de onde surgem modos, costumes e comportamentos, refletidos nos relacionamentos, familiares ou não, fontes inarredáveis de conflitos a serem compostos perante o Poder Judiciário.